

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: MI N°0028/SESURB/2023.

Requerente: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

Endereço: Avenida Nenê Sabino, 768 – Estádio Comunitário Zônimo Ferreira Coelho (Nenezão) – Olinda.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria de 01 (um) Ipê de Jardim (*Tecoma stans*) apresentando comprometimento biomecânico, impedimento de acessibilidade e elevação da calçada e do asfalto pelas raízes. O espécime está alocado em área pública ao lado do campo próximo ao estacionamento, apresentando risco potencial de queda com danos a transeuntes e veículos estacionados.

Durante a vistoria foi observado a existência de uma rampa de acessibilidade, a qual está com acesso comprometido devido à rebrota de 01 (um) ipê de jardim (*Tecoma stans*) alocado na calçada.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de supressão e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução. Solicita-se também a limpeza da área (roçada), além de poda da rebrota no espécime alocado ao lado da rampa.



Figura 1: Ipê de jardim comprometido.
Fonte: SEMAM, 2023.

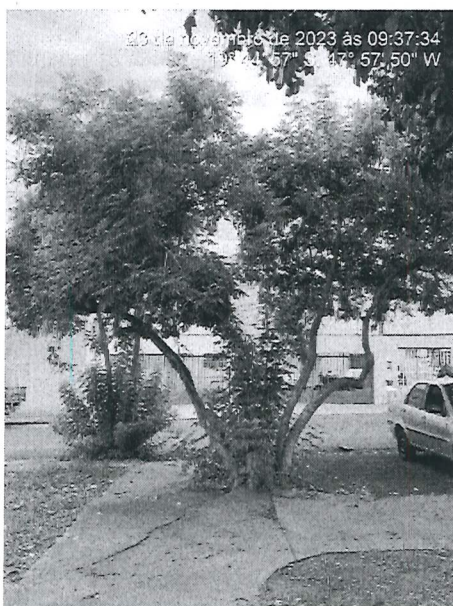




Figura 2: Obstáculo para acessibilidade.
Fonte: SEMAM, 2023.



Figura 3: Rampa e passagem comprometidas.
Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 23 de novembro de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto n° 2616/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º356/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
MI 0028/SESURB/2023**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SESURB - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Avenida Nenê Sabino, 768 - Olinda

Supressão:

Supressão de 01 (um) ipê de jardim (*Tecoma stans*), localizado em área pública, alocado próximo estacionamento apresentando comprometimento biomecânico e comprometendo a acessibilidade de transeuntes.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 02 (duas) mudas de pequeno porte ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 23/11/2023

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo-SEMAM


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Validade desta autorização um (01) ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ADM. 2018 -

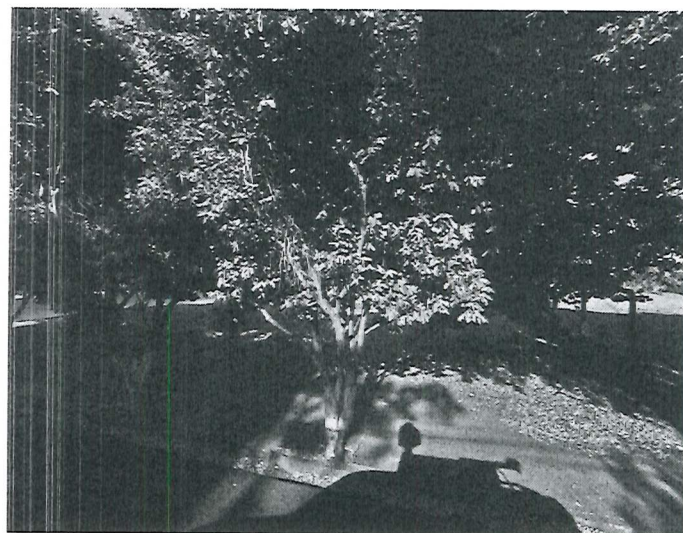
Dados do Imóvel

CCI 120264 Identificação: 4.12.3.1.3.1
Logradouro: AV. NENE SABINO
Bairro: OLINDA
Quadra: 1 Lote: 3 Nº: 768
Área Lote Declarada: 1876,14 Área Construída Declarada: 83,31
Área Lote Aferida: 1836,04 Área Construída Aferida: 83,31

Proprietário

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Logradouro: LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
Número: 5100
Bairro: VILA OLIMPICA
Município UBERABA

UF: MG





PROCESSO

NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
0028/SESURB	2023	6	RMA

Antonio de Sousa Filho

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Senhor Secretário

Com os cordiais cumprimentos, em atendimento à solicitação do documento supracitado, encaminhamos o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº 356/2023 p/ Supressão de Árvore(s) e Destoca para conhecimento e providências cabíveis.

Uberaba, 23 de novembro de 2023.

Rick Max AramakiChefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022
Vinícius Arcanjo da SilvaSecretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021
Edno César da SilveiraSecretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022